



Universidade do Minho
Vice-Reitor para a Investigação e Inovação

**Circular VRT-ECF-
04/2024**

Requerimento de provas de
agregação, habilitação ou
especialista

Considerando que o título académico de agregado é atribuído mediante a aprovação em provas públicas designadas por provas de agregação, podendo ser atribuído nos ramos do conhecimento ou especialidades em que, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, a Universidade do Minho pode conferir o grau de doutor;

Considerando a atualização do regime jurídico do título académico de agregado pelo Decreto-Lei n.º 64/2023, de 31 de julho, que fixa a obrigação de depósito legal dos documentos a que se referem as alíneas a) a c) do n.º 2 do artigo 8.º que revê o disposto no Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de junho de um exemplar em formato digital num repositório integrante da rede do Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal (RCAAP), operado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P.;

Considerando a integração do RepositóriUM, (repositório institucional da Universidade do Minho), na rede do RCAAP;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimento para a realização do pedido das referidas provas públicas em conformidade com o Decreto-Lei n.º 64/2023, de 31 de julho, a presente Circular vem definir o procedimento interno de submissão e depósito de documentos para as provas de agregação, assegurando a integridade e a acessibilidade desses documentos, nos seguintes termos:

1. O/A requerente de provas públicas de agregação solicita à Unidade de Serviços de Documentação e Bibliotecas (USDB) acesso para poder realizar o carregamento e registo da respetiva documentação através de formulário próprio.
2. A USDB notifica o/a requerente sobre os dados de acesso ao RepositóriUM para efeito de carregamento da documentação em formato digital.
3. O/A requerente deve proceder ao carregamento no RepositóriUM da seguinte documentação no prazo máximo de 10 dias seguidos:
 - a) Curriculum Vitae (CV)¹ com indicação do percurso profissional, das obras e dos trabalhos efetuados e das atividades científicas, tecnológicas e pedagógicas desenvolvidas, incluindo as suas atividades de investigação presentes e projetos e programas futuros (alínea a) do n.º 2 do artigo 8.º do DL n.º 239/2007);
 - b) Relatório sobre uma unidade curricular, grupo de unidades curriculares, ou ciclo de estudos, no âmbito do ramo do conhecimento ou especialidade em que são prestadas as provas (alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do DL n.º 239/2007);
 - c) Sumário pormenorizado de seminário ou lição sobre um tema dentro do âmbito do ramo do conhecimento ou especialidade em que são prestadas as provas, e sua discussão (alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º do DL n.º 239/2007);
 - d) Trabalhos² mencionados no CV considerados pelo(a) requerente como os mais relevantes (alínea d) do n.º 2 do artigo 8.º do DL n.º 239/2007).

¹ Verificada a obrigação de depósito legal do CV estabelecida no Decreto-Lei n.º 64/2023, deve o/a requerente prevenir a inclusão nesse documento de informação de natureza pessoal.

² Os docentes da Universidade do Minho são dispensados da respetiva submissão, devendo, em alternativa, indicar os *handles* das publicações em acesso aberto depositadas no RepositóriUM, conforme estabelecido na Política de Auto-Arquivo da Produção Científica da Universidade do Minho (Despacho RT-98/2010).

4. A USDB valida o depósito e os documentos e notifica o/a requerente e o Gabinete de Processos Académicos (GPA).
5. O GPA contacta o/a requerente para submissão do requerimento de candidatura e pagamento do emolumento relativo a admissão a provas.
6. Após aceitação do requerimento, o GPA remete o processo para o Conselho Científico da unidade orgânica (CCUO) associada ao ramo de conhecimento.
7. O CCUO aprova e submete a composição do júri ao GPA.
8. O GPA informa a composição do júri à USDB.
9. A USDB atribui permissões de acesso ao RepositóriUM aos membros do júri e procede à respetiva notificação.
10. Após a aprovação em provas públicas o GPA comunica à USDB que assegurará o acesso aberto dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do ponto 3 da presente Circular, através da respetiva coleção do RepositóriUM.

Este procedimento é replicável a **Provas de Habilitação para o exercício de funções de coordenação científica** (Carreira de Investigação) com a seguinte alteração do ponto 3 supra:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Programa de investigação que deve incluir uma síntese dos conhecimentos existentes sobre o tema a tratar, uma apresentação crítica dos problemas já tratados e dos problemas em aberto, bem como um programa de estudos relativos a alguns desses problemas, e deve explicitar a metodologia proposta, o planeamento dos meios necessários, os objetivos a atingir e os benefícios esperados da sua realização;
- c) Programa de pós-graduação da área científica da prova, versado conjuntamente com o programa de investigação referido na alínea anterior.
- d) Trabalhos³ científicos ou tecnológicos mencionados no CV, considerados de mérito pelo(a) requerente, realizados após a obtenção do doutoramento (artigo 29.º do Estatuto da Carreira de Investigação Científica).

Este procedimento é replicável a **Provas para a atribuição do título de Especialista** (Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico), com a seguinte alteração do ponto 3 supra:

- a) Currículo profissional;
- b) Trabalho de natureza profissional no âmbito da área em que são prestadas as provas, preferencialmente sobre um trabalho ou obra constante do seu currículo profissional, não podendo ser de natureza académica ou científica.
- c) *(não se aplica)*;
- d) *(não se aplica)*;

O Vice-Reitor,



Digitally signed by
EUGÉNIO MANUEL DE
FARIA CAMPOS
FERREIRA
Date: 2024.09.04
12:20:40 +01'00'

³ Os investigadores da Universidade do Minho são dispensados da respetiva submissão, devendo, em alternativa, indicar os *handles* das publicações em acesso aberto depositadas no RepositóriUM, conforme estabelecido na Política de Auto-Arquivo da Produção Científica da Universidade do Minho (Despacho RT-98/2010).